



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.294. DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A SENTENÇAS JUDICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 929 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 341,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS ACÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 341,00

TOTAL....R\$ 341,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS ACÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PROPRIA

R\$ 216,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 125,00

TOTAL....R\$ 341,00 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



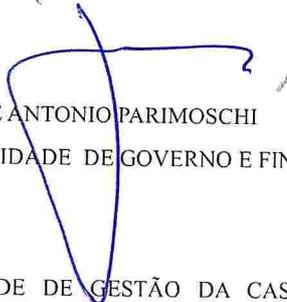
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.294/2020



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL